



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 618-B DE 2024

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Radiodifusão Cultural de Caldas
Novas para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Caldas Novas,
Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 11.301, de 30 de novembro de 2023, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 26 de julho de 2021, a autorização
outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão
Cultural de Caldas Novas para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2025.

Deputada LÊDA BORGES
Relatora

